

LEI Nº. 1.672/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos **15 de setembro de 2008**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO E FOMENTO AGRÍCOLA

2060502751.060 - Encargos com Estudo e Diagnóstico de Operacionalização da CEASA - Salgueiro.	37.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>37.000</u>
TOTAL	<u>37.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço do Exercício de 2007.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.622, de 03 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA